

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



PROJETO DE LEI

GAB DEP OSNI CARDOSO

Declara de Utilidade Pública a Associação de Jovens de Bandiaçu com sede e foro no Município de Conceição do Coité - Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Jovens de Bandiaçu, com sede e foro no município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 42.753.293/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Osni Cardoso Lula da Silva

Deputado Estadual - PT



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



JUSTIFICATIVA

A Associação de Jovens de Bandiaçu é entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município de Conceição do Coité/BA, que desenvolve relevante trabalho social voltado ao fortalecimento da organização comunitária, da cidadania, da educação no campo, da geração de emprego e renda, da valorização da agricultura familiar e da promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

A entidade exerce importante papel social na comunidade em que está inserida, contribuindo para a integração social dos jovens e demais moradores da região, bem como para o incentivo a práticas voltadas à melhoria das condições de vida da população, especialmente daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

Compreendendo a relevante atividade desenvolvida por esta associação e reconhecendo o fundamental papel por ela exercido, mostra-se justa a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que a entidade possa continuar desenvolvendo suas ações e, com o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, ampliar sua capacidade de firmar parcerias e receber apoio de organizações e instituições públicas e privadas.

Por todo o exposto, espera-se o acolhimento deste Projeto de Lei por esta ilustre Casa Legislativa.

Osni Cardoso Lula da Silva

Deputado Estadual - PT

Sala da Sessões, 3 de agosto de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **OSNI CARDOSO DE ARAUJO** em **03/08/2026 14:27**

Checksum: **452C8A45AD3E52FE03C8F87A37882B4436B7AE8EBE5A1A90447D5E16D5940437**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.